



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana  
 CEP: 13088-901 - Campinas - SP  
 Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

1700  
7**CONCLUSÃO**

Aos 26 de agosto de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0016489-91.2005.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Quiminox Industria e Comercio Ltda.**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2005/000656.

Vistos.

Nos termos da cota ministerial de fls. 1672 e observada a renúncia do antigo Administrador Judicial, nomeio, em substituição, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, CNPJ Nº 30615825000181, e-mail principal [joice@ajruiz.com.br](mailto:joice@ajruiz.com.br), telefone fixo comercial (11) 38644332, endereço comercial Rua Lincoln Albuquerque, 259 - Conj. 131, Perdizes - São Paulo/SP - 05004010.

Intime-se-o para prestar compromisso em 15 (quinze) dias.

Em caso positivo, deverá dar andamento no feito em 15 (quinze) dias a contar do compromisso.

Oportunamente, tornem conclusos.

Int.

Campinas, 26 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.